



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 88/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, SETOR DE CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE SEJA ACRESCENTADA NO CRONOGRAMA DE REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PARAUAPEBAS E MARABÁ, A REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NA COMUNIDADE GARIMPO DAS PEDRAS, COM APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que determine à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Obras – SEMOB, SEPLAN, setor responsável por **Convênios/Cooperação Técnica**, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos competentes, que sejam adotadas providências para **incluir no cronograma municipal de reformas escolares, por meio do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Municípios de Parauapebas e Marabá, a REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL localizada na Comunidade Garimpo das Pedras (zona rural)**, compreendendo, no mínimo:

1. **Inserção formal da reforma** da referida unidade escolar no **cronograma oficial** de reformas/manutenção predial da rede municipal, com definição de prioridade e justificativa técnica;
2. **Elaboração/atualização do Plano de Trabalho** no âmbito do **Acordo de Cooperação Técnica Parauapebas–Marabá**, especificando: objeto, metas, etapas, responsabilidades, equipe técnica, prazos e produtos esperados;
3. **Vistoria técnica imediata** na unidade escolar (engenharia/arquitetura), com emissão de **relatório de diagnóstico** apontando as necessidades de intervenção (estrutura, cobertura, elétrica, hidráulica, climatização, acessibilidade, sanitários, salas, cozinha/depósito, muro/portões, área externa, combate a incêndio, etc.);
4. **Projeto básico/termo de referência** da reforma, com memorial descritivo, planilhas, quantitativos e especificações, observando acessibilidade e segurança;
5. Indicação dos **responsáveis técnicos** e emissão das respectivas **ART/RRT**, além da designação de **fiscal do contrato/execução**;
6. Definição da **modelagem de execução** (administração direta, contratação, adesão/cooperação, ou outra forma juridicamente adequada), com previsão de **recursos, contrapartidas e logística** para zona rural;
7. Apresentação de **cronograma físico-financeiro** (com datas de início e conclusão), etapas por serviços, medições e formas de acompanhamento;
8. Adoção de medidas para **mitigar impactos no calendário escolar**, incluindo plano de contingência (salas provisórias, remanejamento temporário, transporte, se necessário);
9. Encaminhamento a esta Casa Legislativa, no prazo de **30 (trinta) dias**, de **relatório circunstanciado** contendo: diagnóstico, escopo da reforma, plano de trabalho da cooperação técnica, orçamento estimado, cronograma e previsão de execução.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

JUSTIFICATIVA

A educação é direito fundamental e dever do Estado, cabendo ao Município assegurar condições adequadas de acesso, permanência e qualidade do ensino, sobretudo na **zona rural**, onde as distâncias e as limitações estruturais tendem a agravar desigualdades. A manutenção e reforma de unidades escolares são medidas indispensáveis para garantir **segurança, salubridade, acessibilidade** e condições pedagógicas mínimas para estudantes, professores e servidores.

A Comunidade **Garimpo das Pedras**, na zona rural de Parauapebas, necessita de atenção concreta quanto à infraestrutura escolar, de modo que a **inclusão da reforma no cronograma municipal** representa providência necessária e urgente. Além disso, o uso de instrumentos de **cooperação técnica intermunicipal**, como o **Acordo de Cooperação Técnica entre Parauapebas e Marabá**, pode fortalecer a capacidade técnica e acelerar soluções de engenharia, planejamento e execução, garantindo maior eficiência e economicidade.

Diante disso, esta Indicação busca assegurar providências objetivas, com **plano de trabalho, cronograma físico-financeiro** e transparência no acompanhamento, para que a reforma da unidade escolar do **Garimpo das Pedras** seja efetivamente executada.

Parauapebas, 04 de março de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal